

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA**  
**CNPJ: 01.925.776/0001-85**  
**ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 1145 ST 83 - MUCUNA DE CIMA**  
**E-MAIL: JNOGUEIRA EMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR**  
**FONE: (85) 3383-3838**  
**PROCESSO Nº: 03 /2026**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO QUE CONTEMPLE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS, BEBEDOURO INDUSTRIAL GRANDE COM 04 TORNEIRAS E PEQUENO 02 TORNEIRAS INCLUINDO A TROCA DAS DUAS VELAS.COM VISITA IN LOCO** com material e mão de obra

inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ NOGUEIRA MOTA**, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União;
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de Abril de 2026.



**ANA MARIA VENÂNCIO DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar


**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº:	03 / 2026
---	--------------	-----------

2.	CONSELHO:	CONS. ESC. DA EMEIEF JOSE NOGUEIRA MOTA
----	-----------	---

3	01.925.776/0001-85
---	--------------------

4	ENDEREÇO:	ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA
---	-----------	---

5	MARACANAÚ,	07 / 04 / 2026	
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6.	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ:	10 / 04 / 2026	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
----	---------------------------	----------------	--

7	BENS MATERIAIS				
---	----------------	--	--	--	--

7.1 Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3 UNIDADE	7.4 QUANTIDADE	7.5 – PREÇO UNIT. ITEM (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
Q U A D R O  0 1	01 SERVIÇO QUE CONTEMPLE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE: 02 ( DUAS ) CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, 01 ( UMA ) CISTERNA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS, 01 ( UM ) BEBEDOURO INDUSTRIAL GRANDE COM 04 TORNEIRAS E 01 ( UM ) BEBEDOURO INDUSTRIAL PEQUENO 02 TORNEIRAS INCLUINDO A TROCA DAS DUAS VELAS.	serviço	01		

**NECESSÁRIO: CERTIFICADO DE GARANTIA VIGENTE**

7.7 - PREÇO TOTAL: (R\$)	

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS

B) PERÍODO DE VALIDADE DA

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO

APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELH NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA

**103**

9	NOME DO PROPONENTE	
---	--------------------	--

10	ENDEREÇO	
----	----------	--

11	CPF OU CGC		12	RG	
----	------------	--	----	----	--

13	ASSINATURA DO PROPONENTE	
----	--------------------------	--

